

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N° 003/2022

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, considerando o disposto na Resolução ANA nº 28, de 01 de junho de 2020 e no Regulamento de Seleção de Pessoal aprovado pelo Conselho de Administração através da Resolução CA–AGEVAP N° 171/2021, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais por prazo determinado em atendimento às demandas do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP.

Considerando as atividades a serem desenvolvidas em atendimento às demandas do Contrato de Gestão 027/2020/ANA-CEIVAP e de acordo com recomendação da ANA, a Escola de Projetos manterá sua estrutura atual e poderão ser contratados mais 3 (três) profissionais, que ficarão lotados na Sede do Comitê em Resende/RJ e desenvolverão projetos do CEIVAP;

Considerando a Resolução ANA nº 28/2020 e o Regulamento de Seleção de Pessoal aprovado pelo Conselho de Administração através da Resolução CA–AGEVAP N° 171/2021 para atendimento às demandas específicas da Entidade Delegatária;

Resolve a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP publicar o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para que surtam seus legais efeitos.

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital será disponibilizado na página eletrônica oficial da AGEVAP - www.agevap.org.br, da ANA - www.ana.gov.br, e na página eletrônica oficial do Comitê CEIVAP - <http://www.ceivap.org.br/>.



1.2 O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da AGEVAP e obedecerá às normas do presente Edital.

1.3. O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Análise curricular, com apresentação de currículo, documentos pessoais, experiência profissional e comprovação de títulos;
- b) Entrevista.

1.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o provimento do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

1.5. Neste processo seletivo cada candidato deverá submeter uma única inscrição por cargo, bem como inscrever-se para um único cargo, devendo certificar-se dos requisitos exigidos para o provimento no mesmo, que estão disponíveis no Anexo II.

1.6. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos autorizados por lei.

1.7. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para os cargos/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AGEVAP.

1.8. O presente processo seletivo poderá ser impugnado até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para as inscrições, conforme disposto no item 3.2 e Anexo IV – Cronograma, devendo as mesmas serem analisadas até o último dia da data limite para as inscrições,



sem a promoção de efeito suspensivo, a critério da Comissão de Seleção.

1.8.1. As impugnações deverão ser encaminhadas, em formato PDF e devidamente assinadas por seu signatário, via correio eletrônico (protocolo@agevap.org.br), com menção expressa a este processo seletivo.

1.8.2. Após a avaliação pela Comissão, as impugnações e demais documentos pertinentes serão encaminhados ao Diretor Presidente da AGEVAP para análise e resultado, sendo os resultados das impugnações expressos como “Deferida” ou “Indeferida”.

1.8.3. Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se novo cronograma para realização da seleção.

2. DO CARGO, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 3 (três) vagas, em caráter temporário, conforme descritivo abaixo:

2.1.1. A vaga de **Especialista em Recursos Hídricos - área Saneamento Básico** se destina ao apoio ao Programa de Tratamento de Águas Residuárias – PROTRATAR e ao acompanhamento da elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), coadunando algumas das linhas de ação previstas para a agenda “Saneamento Básico Urbano e Rural”.

2.1.2. As vagas de **Especialista em Recursos Hídricos – área Infraestrutura Verde** se destinam ao apoio ao Programa de Investimento em Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de bacias hidrográficas - PROGRAMA MANANCIAIS – que incorpora as novas diretrizes que compõem a atualização do Plano de Recursos Hídricos do CEIVAP, coadunando algumas das linhas de ação



previstas para a agenda “Infraestrutura Verde”.

2.2. Os profissionais que vierem a ser contratados terão definidos sua carga horária, remuneração, local de trabalho e prazo contratual conforme a Tabela I que segue abaixo:

Tabela I:

CARGO	Nº DE VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	LOCAL DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Especialista em Recursos Hídricos	01	Saneamento Básico	40h semanais	R\$ 6.003,63	Resende – RJ*	12 meses (prorrogável por igual período)
Especialista em Recursos Hídricos	02	Infraestrutura Verde	40h semanais	R\$ 6.003,63	Resende – RJ*	12 meses (prorrogável por igual período)

* Sede da AGEVAP e do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfico do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, atualmente situada à Rua Elza da Silva Duarte n.º 48, Loja 1-IA, CEP: 27.520-005.

2.2.1 O candidato classificado que venha a ser contratado para o cargo deverá, conforme necessidade da AGEVAP, realizar atividades na Sede da AGEVAP, localizada à Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A) – Manejo, Resende/RJ - CEP: 27520-005.

2.2.2. O candidato classificado que venha a ser contratado ficará ainda sujeito, a critério da AGEVAP, a exercer atividades internas e externas e deverá ter disponibilidade para viagens nacionais ou internacionais dentro da área de atuação da AGEVAP e outras localidades de acordo com suas demandas.

2.2.3. Em virtude de situações de caso fortuito ou força maior, ou ainda, a depender de necessidade da AGEVAP, poderá ser estabelecida a execução das atividades por meio de teletrabalho.



2.3. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sob a regência da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

2.4. A escolaridade, demais requisitos e as atribuições que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste processo seletivo simplificado são as indicadas no Anexo II deste Edital.

2.5. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital para ser contratado deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado e aprovado no presente processo seletivo simplificado na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (quando couber);;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, sujeita à comprovação por junta médica;
- f) Haver concluído a formação exigida para o cargo;
- g) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- i) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- j) Não possuir antecedentes criminais;
- k) Possuir experiência profissional comprovada, na área exigida para o cargo; e
- l) Possuir CNH no mínimo categoria B;
- m) Não ser servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos



autorizados por lei.

2.6. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será contratado por prazo determinado conforme especificado na, conforme disposição do Inciso II, do Artigo 2º, da Resolução ANA nº 28/2020.

2.7. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento da vaga conforme necessidade da AGEVAP dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrições será das 16h00min do dia **18 de março de 2022** até às 23h59min do dia **18 de abril de 2022**. As datas e prazos das demais etapas do processo deste Edital estão apresentados no calendário constante do Anexo IV.

3.2.1 O calendário poderá ser alterado por decisão da AGEVAP a qualquer tempo, devendo a retificação ser divulgada no site www.agevap.org.br.

3.3. Antes de efetuar a inscrição os candidatos deverão se certificar de que preenchem todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.4. Havendo mais de 01 (uma) inscrição por candidato, em desacordo com o item 1.5, serão canceladas as inscrições mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.5. Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.



- 3.6. É vedada a transferência da inscrição para outrem.
- 3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AGEVAP do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 3.8. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 2.5 deste Edital.
- 3.9. Os interessados deverão protocolar a documentação de inscrição no formulário disponível no link <https://forms.gle/WNcfkvpLWg98Lnbp6> .

3.9.1. Serão consideradas as inscrições protocoladas no formulário de Inscrições até às 23h59 (horário de Brasília-DF) do dia 18 de abril de 2022 (segunda-feira), em conformidade ao disposto na cláusula 3.2;

3.9.2. **As inscrições, impreterivelmente, deverão ser acompanhadas da documentação elencada no item 3.10, sob risco de desclassificação do candidato.**

- 3.10. Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível no link <https://forms.gle/WNcfkvpLWg98Lnbp6> ;
 - b) Currículo atualizado;
 - c) Documentos comprobatórios de currículo;
 - d) Cópia Simples da Carteira Nacional de Habilitação, minimamente com a categoria B (caso a CNH esteja vencida, apresentar comprovante do DETRAN que a



- solitação da renovação está em andamento);
- e) Cópia simples de documento com foto que contenham os números da Carteira de Identidade e do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
 - f) Cópia simples (frente e verso) do diploma e/ou certificado de conclusão de curso (técnico/superior/mestrado/doutorado);
 - g) Documentos que comprovem a experiência profissional mínima na área exigida para o cargo na forma do Anexo I.
 - h) Cópia da Carteira de Trabalho Digital (caso possua) contendo os registros dos contratos de trabalho;

3.10.1. Para fins de comprovação dos requisitos legais e obrigatórios exigidos para admissão nos cargos serão aceitas declarações, cartas de recomendação, diplomas, certificados, entre outros, desde que em papel timbrado da respectiva instituição e devidamente assinado.

3.10.2. **É indispensável que o candidato apresente os documentos que comprovem a experiência, titulação e cursos dispostos em seu currículo, sob o risco de ser desclassificado caso não cumpra os requisitos mínimos ou de não atingir a pontuação necessária.**

3.11. Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que atenderem aos itens acima, além de atenderem aos requisitos obrigatórios explicitados no item 2.5 e apresentarem a documentação completa constante no item 3.10 deste Edital.

3.12. A AGEVAP não se responsabiliza por eventuais falhas no envio/upload dos documentos através do formulário de inscrição.

3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1.O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Análise curricular, com apresentação de currículo, documentos pessoais, experiência profissional e comprovação de títulos;
- b) Entrevista.

4.2 A primeira fase consistirá da análise curricular do candidato conforme documentação juntada quando do ato de inscrição, respeitando as determinações da cláusula 3.10.

4.2.1. Serão desconsiderados os currículos e documentos recebidos após o horário e a data indicada no item 3.9.1 deste Edital.

4.2.2. A Comissão de Avaliação fará a análise dos currículos e documentos e serão classificados e convocados para participar da etapa de entrevista os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos por vaga neste Edital e obtiverem o maior número de pontos de acordo com a pontuação constante do Anexo I, conforme tabela a seguir:

Tabela 2:

CARGO	Nº DE VAGAS OFERTADAS	Nº DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA FASE DE ENTREVISTAS
Especialista em Recursos Hídricos - Saneamento Básico	01	10
Especialista em Recursos Hídricos - Infraestrutura Verde	02	20

4.2.3. Quanto à titulação, será considerada a formação acadêmica adquirida em cursos regulares, com o devido reconhecimento pelos órgãos oficiais e sua forma de comprovação será por meio de cópia do diploma e/ou certificado (frente e verso).



4.2.4. Para fins de comprovação de experiência profissional serão considerados Atestados de Responsabilidade Técnica, Atestados de Capacidade Técnica, Contratos de trabalho, Contratos de prestação de serviços, Contratos de Estágio e documentos afins.

4.3 A segunda etapa do processo seletivo simplificado dar-se-á por entrevistas realizadas por meio de videoconferências, em horário a ser divulgado.

4.3.1. Os candidatos selecionados para a segunda etapa serão convocados pela página eletrônica oficial da AGEVAP (www.agevap.org.br) e por meio de correio eletrônico (e-mail) ou contato telefônico, conforme informações disponibilizadas pelos próprios candidatos quando da inscrição, na data estabelecida no calendário constante do Anexo IV.

4.3.2. Na etapa de entrevista pessoal serão avaliados os conhecimentos técnicos sobre temas relacionados à função/cargo (na forma do disposto no Anexo II), por meio de ficha de avaliação com roteiro pré-estruturado de perguntas, sendo também avaliados aspectos como capacidade de expressão oral, capacidade lógica e de argumentação e postura ética profissional demonstrada, totalizando 10,0 (dez) pontos.

4.3.3. As entrevistas serão gravadas para fins de arquivamento e possível recurso quanto ao resultado desta etapa e do resultado final.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados para o cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir do cálculo das notas obtidas nas duas etapas [(Nota Etapa 1 x 0,6) + (Nota Etapa 2 x 0,4)], expressos esses pontos com uma casa decimal.



5.2. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) For idoso, conforme art. 27 do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
- b) Obter a maior pontuação relacionada à experiência profissional.
- c) Obter a maior pontuação relacionada à formação acadêmica;
- d) Possuir idade mais elevada.

5.3. Serão considerados aprovados neste processo seletivo simplificado os candidatos classificados que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco).

5.4. A lista dos candidatos aprovados e a classificação do processo seletivo simplificado serão divulgados por meio da página eletrônica oficial da AGEVAP (www.agevap.org.br) e serão afixados na Sede da AGEVAP.

5.5. Todos os candidatos aprovados (nota final maior ou igual a 5,0) não contratados de imediato farão parte de cadastro de reservas pelo período de vigência deste Edital, podendo serem convocados conforme necessidade da AGEVAP.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado bem como para revisão das notas e avaliações relacionadas ao exame dos documentos.

6.2. O pedido de recurso deverá ser realizado por meio da apresentação do “Formulário para Interposição de Recurso” (Anexo III), devidamente preenchido.

6.2.1 O formulário deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma e assinado em 01 (uma) via.



- 6.2.2 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.
- 6.3. Os pedidos de recurso não serão conhecidos quando intempestivos e serão desprovidos quando, no mérito, forem considerados inconsistentes e desprovidos de razoabilidade.
- 6.4. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados em formato PDF, via correio eletrônico (protocolo@agevap.org.br), com menção expressa a este processo seletivo, até às 17h30min (horário de Brasília) da data limite do prazo conforme estabelecido no calendário constante do Anexo IV.
- 6.5 Após a avaliação pela Comissão, os recursos e demais documentos pertinentes serão encaminhados ao Diretor Presidente da AGEVAP para análise e resultado, sendo os resultados dos recursos expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.
- 6.6 A listagem com os resultados dos recursos interpostos e protocolados conforme o disposto nos itens acima será publicada na página eletrônica oficial da AGEVAP (www.agevap.org.br).
- 6.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo de recebimento, conforme disposições da cláusula 6.4.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

- 7.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e respeitado a quantidade de vagas oferecidas.
- 7.2. A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da AGEVAP.



7.3. Em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, por ocasião da admissão, o candidato habilitado deverá entregar e apresentar na AGEVAP, à Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) – Manejo, Resende/RJ, sob pena de exclusão do presente processo, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Carteira de Identidade - cópia autenticada;
- c) CPF - cópia autenticada;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição - cópia simples;
- e) Certidão de Regularidade eleitoral;
- f) Cadastro no PIS/PASEP - cópia simples;
- g) Certificado de conclusão ou Diploma de graduação em curso superior – original e cópia autenticada;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- i) Certificado de Reservista - cópia autenticada, se for o caso;
- j) Certidão de nascimento ou casamento - cópia simples;
- k) Certidão de nascimento dos filhos (se tiver) - cópia simples (se maior, cópia do RG e CPF);
- l) Cópia do comprovante de pagamento da contribuição sindical (se tiver) – cópia simples;
- m) Declaração com número da conta corrente em banco;
- n) Comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone fixo) – cópia simples;
- o) Carteira de Identidade do cônjuge - cópia simples;
- p) Cópia do Cartão do SUS – Funcionário e dependentes (se optar pelo plano de assistência médica);
- q) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tendo como habilitação mínima a categoria B.
- r) 2 (duas) fotos 3x4.

7.4. O não atendimento ao item 7.3 impedirá a contratação do mesmo.



7.5. O candidato que não se apresentar na AGEVAP, com toda a documentação exigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, perderá o direito à anuência de vaga e contratação.

8. DO FORO JUDICIAL

8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Resende (RJ).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado deste processo seletivo simplificado será efetuada para o cargo a critério da AGEVAP.

9.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não mantiver atualizado seu endereço, em caso de alteração do endereço constante da "Ficha de Inscrição";
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- e) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo, assim como o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível;
- f) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.



9.3. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do processo seletivo simplificado) serão publicados na página eletrônica oficial da AGEVAP www.agevap.org.br.

9.4. É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de quaisquer membros da Comissão do processo seletivo simplificado e de membros do Comitê de Bacia Hidrográfica atendidos pela AGEVAP, bem como de ex-empregado da AGEVAP cujo afastamento, por iniciativa da entidade, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses, contados da publicação do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

9.5. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de comunicação enviada por correio eletrônico (e-mail) e contato telefônico.

9.6. Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos pela AGEVAP.

Resende-RJ, 18 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

André Luis de Paula Marques

Diretor Executivo Interino – Unidade Resende

Diretor Presidente da AGEVAP



ANEXO I – Critérios de Pontuação para Análise Curricular

Especialista Recursos Hídricos - área Saneamento Básico		
Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Cursos na área de Saneamento Básico, carga horária mínima de 40 horas.	0,5 (para cada)	1
Especialização, Mestrado e Doutorado na área de Saneamento Básico	1,0 (para cada)	2
Experiência em atividades relacionadas à gestão de contratos públicos e/ou administração pública. Comprovado através de carteira profissional ou atestado/declaração expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular.	1,5 (cada atestado ou cada 1 ano na carteira de trabalho)	3
Experiência em atividades técnicas especializadas na elaboração ou acompanhamento de planos/projetos na área de saneamento básico. Comprovado através de carteira profissional ou atestado/declaração expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular.	2,0 (cada atestado ou cada 1 ano de carteira de trabalho)	4
	Total	10



Especialista Recursos Hídricos - Infraestrutura Verde		
Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Cursos na área de Infraestrutura Verde, carga horária mínima de 40 horas.	0,5 (para cada)	1
Especialização, Mestrado e Doutorado na área de Infraestrutura Verde	1,0 (para cada)	2
Experiência em atividades relacionadas à gestão de contratos públicos e/ou administração pública. Comprovado através de carteira profissional ou atestado/declaração expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular.	1,0 (cada atestado ou cada 1 ano na carteira de trabalho)	2
Experiência em projetos de restauração florestal, conservação florestal, recuperação ambiental e/ou pagamento por serviços ambientais. Comprovado através de carteira profissional ou atestado/declaração expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular.	1,5 (cada atestado ou cada 1 ano de carteira de trabalho)	3
Experiência em atividades técnicas especializadas em sistemas de informação geográficos. Comprovado através de carteira profissional ou atestado/declaração expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular.	1,0 (cada atestado ou cada 1 ano de carteira de trabalho)	2
	Total	10



ANEXO II – Requisitos Mínimos e Atribuições Do Cargo

Especialista em Recursos Hídricos - Saneamento Básico	
Qualificação exigida	<p>Diploma universitário nas áreas de Gestão Ambiental, Saneamento, Saneamento Ambiental, Meio Ambiente, Geociências, Ciências Biológicas e Biologia, Ciências Ambientais, Processos Ambientais, Gestão de Recursos Hídricos.</p> <p>Experiência comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, em atividades relacionadas a recursos hídricos ou saneamento.</p>
Habilidades e Competências	<p>Domínio da língua portuguesa (oral e escrita), bem como conhecimentos suficientes para uso do pacote Office (ou equivalente).</p> <p>Conhecimento e habilidade em ferramentas do ambiente Autodesk, com foco na manipulação e elaboração de desenhos técnicos no AutoCAD e formatação de peças gráficas. Conhecimento e habilidade em acompanhamento de projetos de saneamento básico, elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros e de documentos técnicos para subsidiar a avaliação de visitas técnicas ou serviços prestados por terceiros.</p> <p>Conhecimento e habilidade para acompanhar processos administrativos diversos dentro das formas jurídico-administrativas adotadas pela AGEVAP.</p> <p>Perfil de proatividade e comprometimento, com foco em soluções e visão estratégica.</p>
Atribuições do cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o andamento técnico dos contratos relacionados à esgotamento sanitário e/ou planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos entre AGEVAP e os tomadores de recursos de cobrança; • Acompanhar as ações relacionadas à saneamento, definidas no plano de recursos hídricos; • Assessorar a coordenação no acompanhamento financeiro, no controle dos desembolsos e na prestação de contas dos contratos e convênios; • Elaborar os relatórios e as planilhas técnicas (contratos concluídos, cancelados, vigentes, convênios); • Executar o acompanhamento de contratos, o controle orçamentário e dos documentos processuais dos tomadores e prestadores de serviços juntando e anexando as comprovações dos repasses e pagamentos; • Levantar dados para subsidiar ações de saneamento; • Participar das comissões de processos licitatórios, análises de propostas técnicas e elaboração de planilhas para pontuação de



	<p>propostas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar vistorias em obras de saneamento e emitir relatórios das visitas; • Realizar o acompanhamento de contratos de repasses dos recursos financeiros da cobrança a projetos de saneamento hierarquizados por Editais de Chamamento; • Realizar o acompanhamento de contratos e de convênios, o controle de processos, inclusive dos assuntos pendentes, a fim de atender ao cumprimento dos prazos e exigências legais e as estabelecidas pela AGEVAP; • Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da fiel execução de contratos de sua área, quando indicado pela AGEVAP; • Elaboração de Termos de Referência na área de saneamento; • Outras atividades correlatas à função, de acordo com demanda.
--	---

Especialista em Recursos Hídricos – Infraestrutura Verde	
Qualificação exigida	<p>Formação - Ensino superior completo (Bacharel e Tecnólogo) em Geografia, Ciências Biológicas e Biologia, Ciências Ambientais, Ecologia, Processo Ambientais, Gestão Ambiental, Geologia, Química, Saneamento, Saneamento Ambiental.</p> <p>Experiência comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, em atividades relacionadas a recursos hídricos ou meio ambiente.</p>
Habilidades e Competências	<p>Domínio da língua portuguesa (oral e escrita), bem como conhecimentos suficientes para uso do pacote Office (ou equivalente).</p> <p>Conhecimento e habilidade em técnicas de geoprocessamento. Conhecimento e habilidade em restauração florestal, com foco em implantação, manutenção e monitoramento de áreas restauradas. Conhecimento e habilidade em acompanhamento de projetos ambientais, com elaboração de documentos técnicos para subsidiar a avaliação dos serviços. Conhecimento e habilidade em saneamento rural.</p> <p>Conhecimento e habilidade para acompanhar processos administrativos diversos dentro das formas jurídico-administrativas adotadas pela AGEVAP.</p> <p>Perfil de proatividade e comprometimento, com foco em soluções e visão estratégica.</p>



Atribuições do cargo	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar o andamento técnico dos contratos relacionados à infraestrutura verde celebrados entre AGEVAP e os tomadores de recursos de cobrança;• Acompanhar as ações relacionadas à infraestrutura verde definidas no plano de recursos hídricos;• Assessorar a coordenação no acompanhamento financeiro, no controle dos desembolsos e na prestação de contas dos contratos e convênios;• Elaborar os relatórios e as planilhas técnicas (contratos concluídos, cancelados, vigentes, convênios);• Executar o acompanhamento de contratos o controle orçamentário e dos documentos processuais dos tomadores e prestadores de serviços juntando e anexando as comprovações dos repasses e pagamentos;• Levantar dados para subsidiar ações relacionadas à infraestrutura verde;• Participar das comissões de processos licitatórios, análises de propostas técnicas e elaboração de planilhas para pontuação de propostas;• Realizar o acompanhamento de contratos dos recursos financeiros da cobrança a projetos licitados;• Realizar vistorias em obras de infraestrutura verde e emitir relatórios das visitas;• Realizar o acompanhamento de contratos e de convênios, o controle de processos, inclusive dos assuntos pendentes, a fim de atender ao cumprimento dos prazos e exigências legais e as estabelecidas pela AGEVAP;• Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da fiel execução de contratos de sua área, quando indicado pela AGEVAP;• Elaboração de Termos de Referência;• Outras atividades correlatas à função, de acordo com demanda.
----------------------	--





ANEXO III - Formulário para Interposição de Recurso

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

FASE DO PROCESSO SELETIVO A QUE SE REFERE O RECURSO:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

Abaixo dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV - Cronograma

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital e início das inscrições	18/03/2022 – 18/04/2022
Divulgação dos candidatos inscritos	19/04/2022
Análise curricular	20/04/2022 – 28/04/2022
Resultado da análise curricular	29/04/2022
Interposição de Recursos da análise curricular	02/05/2022 – 04/05/2022
Resultado da análise curricular após recursos	06/05/2022
Convocação entrevista	09/05/2022
Entrevista	11/05/2022 – 13/05/2022
Resultado das entrevistas	16/05/2022
Interposição de recursos das entrevistas	17/05/2022 – 19/05/2022
Resultado das entrevistas após recursos	20/05/2022
Resultado final	23/05/2022
Interposição de recursos do Resultado Final	24/05/2022 – 26/05/2022
Resultado Final após Recursos	27/05/2022
Homologação	30/05/2022
Convocação	30/05/2022
Admissão e exame admissional	31/05/2022 – 06/06/2022
Início das atividades	13/06/2022

